

RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO E JUSTIFICATIVA DE PREÇO

Todo e qualquer procedimento administrativo de compras ou prestação de serviços em órgãos públicos, seja qual for a modalidade, prescinde da escolha do objeto licitado, os motivos pelos quais a administração tomou para si e a responsabilidade da compra ou do serviço necessário.

No presente caso, a escolha para locação do imóvel de propriedade do Sr. **Luiz Inacio Da Silva**, CPF: 032.593.584-04, no valor total global de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), pelo período de 12 (doze) meses, cujo valor mensal será de R\$ 600,00 (seiscentos reais), através do **Procedimento Administrativo nº 086/2025, Inexigibilidade 038/2025**, tendo como objeto a locação de imóvel, localizado na Rua João Zeferino Da Silva, nº 03, para o armazenamento de mobiliários, equipamentos e demais materiais da Escola João Ayres Pequeno Nogueira, cujas necessidades de instalação e localização atendem as finalidades precípua da Administração Pública.

Neste diapasão, a administração pública, norteadada pelos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e Eficiência, atrelado ao fato do imóvel selecionado possuir espaço físico que atende as especificações solicitadas pelo município, uma vez que a administração não possui outros imóveis disponíveis para este fim. Ademais, o prédio possui boa localização e estrutura. Assim, considerando que o Município de Cupira-PE não dispõe de imóveis com as especificidades para instalação do referido armazenamento, haja vista, que o imóvel selecionado, atende todos os requisitos mínimos e adequados para um bom funcionamento das atividades da instituição.

No mais, o valor da proposta para a locação, encontra-se nos parâmetros estabelecidos pelo mercado imobiliário, conforme atestado por laudo que instrui o presente feito.

Assim, pedimos que seja acatado o presente pedido pela continuidade do processo de locação, conforme documentos colacionados ao processo e justificativa apresentada.

Cupira-PE, 16 de Julho de 2025.



Geneci Hélia Ramos dos Passos
Secretária de Educação
Portaria: 944/2025

Geneci Hélia Ramos dos Passos
Secretária de Educação